

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 197/2026****Processo: 01342.003839/2026-39**

O Substituto da Coordenadora de Administração e Infraestrutura do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 3.750, de 14.08.2019, publicada no D.O.U. nº 158, página 6, Seção 2, em 16.08.2019, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, pela Portaria IPEN/CNEN n. 185, de 16.08.2019, do Senhor Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

1. A Abertura de Processo Administrativo, visando à adoção dos procedimentos necessários à **aquisição de bebedouros e ventiladores para atender diversas áreas da Instituição**, conforme objeto dos presentes Documentos de Formalização de Demanda - DFDs nº 17/2025 (SEI nº [3885087](#)), nº 018/2025 (SEI nº [3885090](#)), nº 41/2025 (SEI nº [3885091](#)), nº 044/2025 (SEI nº [3885095](#)), nº 428/2025 (SEI nº [3885097](#)), nº 491/2025 (SEI nº [3885103](#)), nº 507/2025 (SEI nº [3885104](#)), nº 708/2025 (SEI nº [3885106](#)), nº 735/2025 (SEI nº [3885111](#)), nº 744/2025 (SEI nº [3885113](#)), nº 757/2025 (SEI nº [3885116](#)), nº 1225/2024 (SEI nº [3885119](#)), nº 1704/2025 (SEI nº [3885121](#)), nº 1875/2025 (SEI nº [3885122](#)), nº 1878/2025 (SEI nº [3885123](#)) e nº 1882/2025 (SEI nº [3885124](#)), bem como da Folha de Contratação nº **12/2026** (SEI nº [3885130](#)).

2. Justificativa da aquisição.

2.1.1.A aquisição de bebedouros e ventiladores se faz necessária para atender às demandas de diversas áreas da instituição, incluindo a reposição de equipamentos danificados e a disponibilização de novos equipamentos.

2.1.2. Os bebedouros contribuirão para garantir o acesso à água potável nos ambientes de trabalho, enquanto os ventiladores serão utilizados para melhorar a circulação de ar e o conforto térmico, especialmente nos locais que não possuem climatização adequada.

2.1.3. Dessa forma, a contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, conforto e bem-estar aos servidores e colaboradores, atendendo às necessidades identificadas pelas áreas demandantes.

3. Modalidade de aquisição: Dispensa, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1. O critério de julgamento é pelo **menor preço por item**.

4. Dotação orçamentária. Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Timóteo da Silva, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura, Substituto(a)**, em 19/10/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057597** e o código CRC **F22CC2E0**.

Referência: Processo nº 01342.003839/2026-39

SEI nº 4057597

Criado por [viviane.zenaro](#), versão 9 por [viviane.zenaro](#) em 19/10/2026 13:25:28.